

**Conselho Regional de Administração de Goiás**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência  
Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

**PORTARIA CRA-GO Nº 035/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

**CONSIDERANDO** o Regimento do CRAGO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, organizar, coordenar e acompanhar os atos preparatórios e executivos relacionados à inauguração da sede do CRAGO;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a adequada condução das providências administrativas, logísticas, institucionais e protocolares necessárias à realização do evento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover integração entre os setores internos e o alinhamento das ações necessárias ao cumprimento das finalidades da Comissão;

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios da legalidade, eficiência, motivação, finalidade, publicidade e interesse público, e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os Administradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Inauguração da Sede do CRAGO, com mandato até 31 de dezembro de 2026:

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Keide Souza da Silva           | Coordenadora     |
| Kênya Coutinho Gonçalves Neves | Vice-Coodenadora |
| Jefferson Gonçalves            | Membro           |
| Ricardo Bento de Souza         | Membro           |
| Zenuzia Alves Pereira          | Membro           |

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial de Inauguração da Sede do CRAGO:

I – planejar, organizar, coordenar e acompanhar as ações necessárias à inauguração da nova sede do CRAGO;

II – propor cronograma de atividades, etapas e providências relacionadas ao evento de inauguração;

III – acompanhar a execução das medidas administrativas, operacionais, logísticas e protocolares necessárias à realização da solenidade;

IV – articular-se com os setores internos do CRAGO, prestadores de serviços, fornecedores e demais envolvidos, visando ao adequado andamento dos trabalhos;

V – acompanhar a preparação da estrutura física, institucional e cerimonial do evento;

VI – sugerir medidas para assegurar a boa execução da programação e o cumprimento dos objetivos institucionais da inauguração;

VII – registrar, monitorar e relatar o andamento das atividades da Comissão, apresentando à Presidência, sempre que necessário, informações, recomendações e encaminhamentos;

VIII – zelar pela observância da imagem institucional, da organização e da finalidade pública do evento.

**Art. 3º** - Todos os atos de planejamento, organização, programação e acompanhamento das atividades da Comissão Especial de Inauguração da Sede do CRAGO deverão ser previamente submetidos à apreciação da Presidência, a quem caberá aprovar as diretrizes e deliberar sobre as providências necessárias à sua execução.

**Art. 4º** - Caberá ao Coordenadora da Comissão convocar e dirigir as reuniões, distribuir as atribuições entre os membros e acompanhar a execução dos trabalhos, sendo substituído, em seus impedimentos, pela Vice-Coodenadora.

**Art. 5º** - A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo das unidades do CRAGO sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 14/04/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3999675** e o código CRC **51608949**.